



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PARECER Nº 070/2021-CFAEO

Processo nº 146/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.109/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação de urgência especial, que “ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI 2.637/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo, observado o acompanhamento do Parecer Jurídico pelo órgão competente desta Casa, opinando favoravelmente ao presente ao presente Projeto de Lei nº 2.109/2021.

A propositura ingressou nesta comissão em reunião extraordinária, no intervalo da Sessão Ordinária de 01/06/2021, contando com presença dos membros que integram esta comissão e colaboradores do Poder Legislativo Municipal. Decorrido as discussões, na qualidade de vice-presidente e relator do presente processo, doravante, passamos ao nosso opinamento e voto.

Na conformidade do artigo 51¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta Comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

A discussão em testilha visa alterar a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.109/2021, que por sua vez trata do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.637/2021, restou avançada a propositura de emenda, no sentido de desburocratizar a tramitação da

¹ **Art. 51.** Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de:

I - proposta orçamentária;

II - orçamento plurianual;

III - lei das diretrizes orçamentárias;

IV - proposição referente à suplementação orçamentária, matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município, acarretando responsabilidade ao Erário Municipal ou interesse ao crédito e ao patrimônio Público Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

manifestação de vontade do servidor, respeitando o poder discricionário do Gestor, haja vista que sabiamente, ao tempo que reconhece a supremacia do poder público, deverá ser respeitando o devido processo legal na tramitação do requerimento devidamente fundamentado.

Outrossim, sabendo ser o Gestor a autoridade que emanará a decisão pela concessão ou não, não haveria necessidade de ser provocado o superior hierárquico do servidor, bastando que este último, acesse o pleito diretamente, comunicando e cientificando o superior tão somente, pois nada mais justo que o “provocador” seja o próprio servidor, servindo o superior hierárquico como meio de acesso e não como iniciador do pleito.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa manifestação é **FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.109/2021, com inclusão da Emenda nº 006/2021, de iniciativa da Comissão de Legislação, em conjunto com esta comissão.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Darli Luciano da Silva
Relator

III – CONCLUSÃO:

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹, em reunião extraordinária, de 01 de junho de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 2.109/2021, com inclusão da Emenda nº 006/2021.

Sala das Comissões, em 01 de junho de 2021.

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Marcos Roberto Menin (MDB)

Vice/Relator: Darli Luciano da Silva (PODEMOS)

Membro: Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)